



RESOLUÇÃO Nº 187, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Constitui Junta Governativa para
Gestão do CFT a partir de
22/06/2022.

O PRESIDENTE do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, bem como o Regimento Interno do CFT, faz saber que o Plenário do Conselho Federal dos Técnicos Industriais deliberou em sua Sessão Plenária Ordinária nº 26, no dia 21 de junho de 2022, e

Considerando o artigo 1º da Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018 que instituiu o Sistema CFT/CRTs, constituído pelo conjunto dos Conselhos Federal e Regionais, autarquias com estrutura federativa, dotadas de personalidade jurídica de direito público, e autonomia financeira e administrativa;

Considerando as competências do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, dispostas no artigo 8º da Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018;

Considerando o encerramento do mandato da Diretoria Executiva do CFT, em 21 de junho de 2022;

Considerando que o processo eleitoral para Diretoria Executiva do CFT, na votação do dia 26 de abril de 2022 não foi realizado em virtude de inexistência de chapas aptas, conforme decisões administrativas e judiciais;

Considerando o processo em andamento para eleições complementares, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2022, com data de votação para 16 de agosto de 2022;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos prestados pelo CFT, de interesse da Sociedade, indispensáveis para o cumprimento da Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018;

Considerando que a Administração Pública deve ter os Agentes Responsáveis pela Gestão de seus atos e no caso do CFT, representado por pessoas físicas imbuídas das



competências necessárias ao perfeito funcionamento da Autarquia .

RESOLVE:

Art 1º. Fica constituída Junta Governativa, composta de 05 (cinco) membros, para Gestão Administrativa do CFT Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Art 2º. A Junta Governativa terá as prerrogativas de dirigir o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, para dar continuidade aos serviços prestados à Sociedade, adotando todos os atos necessários ao seu cumprimento.

§ 1º – As decisões da Junta Governativa serão tomadas em reunião, pela votação da maioria simples de votos de seus membros.

§ 2º – A Junta Governativa manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie Deliberação.

§ 3º – O quórum para instalação e funcionamento de reunião da Junta Governativa corresponde ao número inteiro imediatamente superior a metade de seus membros.

§ 4º – A Junta Governativa terá as competências compatíveis, por analogia, às da Diretoria Executiva do CFT, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, inclusive no que tange às convocações e direção das Sessões Plenárias.

Art 3º. Os membros da Junta Governativa são:

- 1) – Maria Amélia Calheiros Santos
- 2) – William Ferreira da Silva
- 3) – Wilson Wanderlei Vieira
- 4) – Luzimar Pereira da Silva
- 5) – José Carlos Dizidel Machado

Parágrafo Único – São designados como ordenadores de despesa, os membros da Junta Governativa José Carlos Dizidel Machado e Maria Amélia Calheiros Santos.



CFT
Conselho Federal dos
Técnicos Industriais

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 - Brasília - DF
E-mail: cft@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

Art 4º. A Gestão da Junta Governativa tem início em 22 de junho de 2022 e vai até a posse da Diretoria Executiva do CFT, a ser eleita em cumprimento ao Edital de Convocação de Eleições publicado no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2022.

Art 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Técnico em Edificações WILSON WANDERLEI VIEIRA

Presidente do CFT

